

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 00024/2019 – HRAC/USP
PROCESSO Nº 19.1.00279.61.7
OBJETO: DIGITALIZADOR**

Despacho do Superintendente “pro tempore” de 17-05-2019.

Acolho as decisões proferidas pelo D. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Colaboradores, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

- 1) **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação ao Instrumento Convocatório interposta pela empresa **TECNOSIMBRA IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA;**
- 2) Ficam mantidas a data, horário da Abertura da Sessão Pública e todas as cláusulas e condições previstas no edital;
- 3) Publique-se.

Os autos estão com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC/USP